

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Frederico Westphalen – RS, no uso das suas atribuições legais, na forma do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 33, VI do Regimento Interno, coloca em discussão e deliberação o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2022

Dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da Câmara de Vereadores.

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores autorizado a destinar ao Poder Executivo Municipal a importância de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** mediante redução parcial da dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 2º – A fonte dos recursos será deduzida das seguintes rubricas:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores

Proj./Ativ. 1.001 – Prédio do Poder Legislativo

Elemento 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 800.000,00
---	----------------

RV: 0001 - LIVRE

SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 800.000,00
---------------------	----------------

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1.002 – Aquisição de veículo – Poder Legislativo
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
RV: 0001 - LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 100.000,00

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Manutenção da Câmara de Vereadores
Proj./Ativ. 1.003 – Aquisição de Móveis e Equipamentos – Poder Legislativo
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00
RV: 0001 - LIVRE
SUBTOTAL DA REDUÇÃO R\$ 100.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1.000.000,00

Art.. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO
WESTPHALEN, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Ver. Leandro Mazzutti
Presidente

Ver. Belonir Vendrusculo
Vice-Presidente

Ver. Jorge Alan Souza
1º Secretário

Ver. Raul Pazuch da Silva
2º Secretário

Justificativa

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo a transferência de fundos orçamentários da Câmara de Vereadores ao Poder Executivo, ficando à disposição deste para a utilização em suas rubricas contábeis. Com intuito de auxiliar o Poder Executivo na execução de políticas públicas para nossa municipalidade.

Assim, Senhores Vereadores, postula-se a aprovação da presente Resolução.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FREDERICO
WESTPHALEN, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

Ver. Leandro Mazzutti
Presidente

Ver. Belonir Vendrusculo
Vice-Presidente

Ver. Jorge Alan Souza
1º Secretário

Ver. Raul Pazuch da Silva
2º Secretário

PARECER JURÍDICO /2022

Referente ao Projeto de Resolução n° /2022, do Poder Legislativo, que dispõe sobre a destinação de recursos orçamentários da Câmara de Vereadores.

O Projeto de Resolução visa autorizar o Chefe do Poder Legislativo a destinar recursos orçamentários da Câmara de Vereadores, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, ao Poder Executivo.

O projeto demonstra as rubricas contábeis das quais sairão os recursos e encontra respaldo na Lei orgânica Municipal, em seu art. 72, e no Regimento Interno, no art. 33, de modo que, quanto a legalidade, nada obsta sua aprovação.

Assim, o presente projeto obedece as técnicas legislativas e está amparado em lei, sendo que o mérito é assunto exclusivo dos Senhores Vereadores.

Frederico Westphalen, 20 de Agosto de 2022.

Silvio Cesar Rossatto

Adv. OAB/RS 44039

Assessor Jurídico